DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura.

E-mail: infraestrutura@lebonregis.sc.gov.br

Telefone: (49) 3247-0188

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para terraplenagem, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, drenagem pluvial, passeios, sinalização viária e demais serviços complementares para a Rua Willy Heine - Área Industrial no Município de Lebon Régis/SC, através do convênio PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 54/2025, processo SGPe Nº SCC 9798/2025 com o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme especificado no projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pavimentação viária constitui elemento fundamental da infraestrutura urbana, sendo fator determinante para a promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população. Entre os principais desafios enfrentados pelos municípios destaca-se a execução de obras de pavimentação que atendam aos critérios de eficiência e sustentabilidade do desenvolvimento urbano, uma vez que tais objetivos estão diretamente relacionados às adequadas condições de tráfego das vias públicas. A implantação de pavimentação nas vias urbanas proporciona maior conforto aos usuários, contribui para a valorização dos espaços públicos e favorece a manutenção da limpeza urbana, refletindo positivamente na saúde coletiva. Ademais, promove maior segurança viária, reduz o tempo de deslocamento e diminui os custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, em razão da menor deterioração dos veículos e da melhoria das condições de circulação. Em

contrapartida, a inexistência de pavimentação ocasiona diversos transtornos, como a formação de poeira, lama e buracos, comprometendo a trafegabilidade e colocando em risco a segurança de pedestres e condutores. Tais problemas se agravam em períodos chuvosos, quando as vias se tornam escorregadias e de difícil acesso, impactando negativamente a mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico local e a atratividade de atividades comerciais e de serviços, em razão das condições precárias de acesso. Diante desse cenário, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, visando assegurar melhores condições de acesso, segurança e mobilidade à população, em consonância com o interesse público. A obra compreenderá a pavimentação asfáltica da Rua Willy Heine, via de acesso ao cemitério municipal e ao parque industrial do Município, conforme especificações constantes no projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo. A intervenção proporcionará melhoria significativa na circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a organização do tráfego, o fortalecimento das atividades econômicas locais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para este contrato será de R$ 716.669,31 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fevereiro de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Contratação é de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. () SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor:

Daniel Patrick Castro dos Anjos- Diretor de Suprimentos.

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Valor de Repasse: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do convênio PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 54/2025, processo SGPe Nº SCC 9798/2025 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

13.2. Valor do recurso próprio: R$ 216.669,31 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove mil reais e trinta e um centavos).

13.2.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

161- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

162- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

163- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

164- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

165- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

166- 1. 2080. 15 . 451 . 19 . 1.12. 0 . 449000 - Aplicações Diretas

Lebon Régis, 22 de janeiro de 2026.

ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900

Assinado digitalmente por ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.01.23 15:54:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br